



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPASMI.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas (9:00 h), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itumbiara - GO, situada Rua Paranaíba, número 117, Itumbiara - Goiás, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal Previdenciário do mês de março de 2026. A presente reunião contou com a presença de Cristine Bruno dos Santos - Presidente do Conselho, Welter Silva, Vice Presidente, Jane Martins Castro Silva – Membro representante dos ativos, João Arantes Cotrim – Membro representante dos inativos, Gabrielle Oliveira Araújo – Membro representante do legislativo, e Gilson Almeida Teixeira - Presidente do IPASMI. A Presidente Cristine Bruno conduziu a abertura da sessão, declarou a reunião aberta e deu boas vindas a todos. O presidente do IPASMI, Sr. Gilson Teixeira, pediu a palavra para anunciar a Portaria IPASMI nº 38 de 17/03/2026, a qual nomeia a mim, Bruna Franciely Borges Franco Domiciano, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Previdência, para executar os atos previstos no artigo 21 do Regimento Interno do Conselho de Previdência. Iniciando os assuntos da pauta a Presidente Cristine Bruno dá posse ao novo membro do Conselho, Jane Martins Castro Silva, designada como representante dos servidores ativos, nomeada conforme Decreto 173 de 13/03/2026; Seguindo a pauta da reunião, a Presidente do Conselho solicitou ao Presidente do IPASMI informações do curso sobre gestão previdenciária (regras de gestão e benefícios, considerando a EC 103/2019 em 03/01/2024), sendo informado que os palestrantes são o Dr. Bruno Sá Ferreira Martins e Dra. Karoline Marcondes Linhares, sócios da empresa Instituto Previdência do Servidor, inscrito no CNPJ sob o nº 51.420.378/0001-85. Os palestrantes são renomados conhecedores dos Regimes Próprios de Previdência Social, com ampla experiência na formação sobre o assunto, com cursos, palestras e divulgação de informações relacionadas aos mais variados temas da previdência do servidor, inclusive contando com um canal no Youtube intitulado Previdência do Servidor. O curso será ministrado presencialmente, no auditório do PROCON, em 20 h e será concedido Certificado, no período de 07 a 09/04/2026, e contará com participação de servidores municipais do IPASMI, membros do Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de investimento, servidores da Procuradoria Jurídica Municipal, Controle Interno e Administração e Recursos Humanos, dentre outros, num total previsto de 40 participantes. O processo de contratação está na fase final, e custará ao IPASMI o valor de R\$21.602,69. Na sequência, a presidente do Conselho trouxe o questionamento sobre a possibilidade de apreciar a prestação de contas, em vez de quadrimestral e anual, conforme Lei Municipal nº46/2005, ser mensal. Perguntado pelo Presidente do IPASMI sobre o motivo desta mudança foi respondido pela presidente Cristine Bruno que houve sugestão de ser mensal na última reunião pelo João Arantes Cotrim, na Lei fala que tem que ser quadrimestral e anual, a presidente Cristine Bruno apresentou a questão de muita

responsabilidade por parte do Conselho, e pode ser que quando chegar no final do ano os membros não conseguirão acompanhar da mesma forma de quem tem o conhecimento mais amplo e acompanhamento frequente. Gilson sugeriu definir uma regra de enviar o balancete no grupo sempre que tiver finalizado, em relação ao assunto ficou acordado que após o envio oficial ao TCM, será gerado o balancete do último mês fechado acrescidas com as informações que forem necessárias e será enviado ao grupo do Whatsapp para todos terem conhecimento e acompanhamento para melhor discussão nas próximas reuniões; O assunto a seguir tratado pela Presidente Cristine Bruno tratou de apresentar algumas alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência. A Presidente Cristine Bruno enviará as alterações e inclusões para a procuradora jurídica do IPASMI, Sra Cibele, para fazer a atualização do Regimento Interno. Em relação a apresentação do desempenho dos investimentos – resultado fevereiro-2026 foi convidado a responder o Presidente do IPASMI, Gilson Teixeira, que apresentou o relatório detalhado de todas as aplicações dos meses de janeiro e fevereiro/26, controlado pelo sistema Mais Valia (da assessoria financeira contratada), na qual apontou uma rentabilidade, nos dois primeiros meses deste ano, superior à meta estabelecida pela Política de Investimentos 2026, de 2,38% acumulado efetivo contra 1,89% de meta; Sobre o próximo assunto da pauta o Sr Gilson Teixeira informou que na data de 06/03/2026 foi deferido o pedido de adesão do IPASMI ao Pró-Regularidade (Despacho nº 464/2026 – processo SEI 10133.000684/2026-35), sendo que o primeiro ato a ser executado será o parcelamento das contribuições previdenciárias devidas pelo município (EC 136/2025 e parcelamento ordinário), Gilson enviará à Prefeitura para ser decidido quantas parcelas serão fixadas para o parcelamento e dar prosseguimento para aprovação, João questionou sobre a base legal sobre o parcelamento das dívidas, O presidente Gilson explicou que na nova emenda nº 136/2025 as pendências até agosto de 2025 poderão ser incluídas no referido parcelamento, O Presidente Gilson ficou responsável pela comunicação de quantas parcelas foram definidas; Continuando o presidente atualizou a todos que o Sistema Gestão Previdenciária está na fase final de aprovação interna, e que nos próximos dias será assinado o contrato com a empresa Expansão Tecnologia; e por fim o Presidente do IPASMI trouxe para discussão e aprovação a Política de Investimentos 2026 – atualizada em função da revogação da Resolução nº 4.963/2021, substituída pela Resolução nº 5.272/2025. Segundo o Presidente Sr Gilson Teixeira, a nova Resolução 5.272/25 trouxe profundas alterações nas rotinas de investimentos para a maioria dos Institutos. A Mais Valia, contratada do IPASMI para assessoria financeira, tem dado todo suporte neste enquadramento para o novo texto, e na minuta atualizada da Política de Investimentos 2026 do IPASMI a assessoria realizou apenas ajustes técnicos, tais como mudar a numeração das 2 Resoluções (4.963 x 5.272). A mudança maior foi na tabela de estratégias alvo e limites permitidos a alternativas de investimentos, visto que agora a permissão para investir nos variados produtos do mercado, será permitida de acordo seu atual nível no Programa Pró-Gestão (os que não tem Pró-Gestão, os de nível I, II, III ou IV de Pró-Gestão). No caso do IPASMI, que não tem o Pró-Gestão, nossa carteira de investimentos fica restrita poucos investimentos, e os investimentos que o IPASMI tem aplicado e que não são mais permitidas hoje pela nova regra, teremos que retirar em até 2 anos, ou obter o nível de Pró-Gestão necessário. Submetida à aprovação pelo presidente do IPASMI, os membros do conselho solicitaram um maior tempo para apreciação da minuta, razão pela qual sua aprovação ficará adiada para a próxima reunião. Nada mais a tratar, a Presidente do Conselho Cristine Bruno deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta minutos (09:50h), e eu Bruna Franciely Borges Franco

Domiciano, Secretária Executiva, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

BRUNA FRANCIELY BORGES FRANCO DOMICIANO

Secretária-Geral

CRISTINE BRUNO DOS SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Welter Silva, Membro do Conselho**, em 18/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Bruno Dos Santos, Presidente do Conselho**, em 18/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Almeida Teixeira, Presidente**, em 18/03/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jane Martins Castro da Silva, Membro do Conselho**, em 18/03/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Oliveira Araújo, Membro do Conselho**, em 18/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Arantes Cotrim, Membro do Conselho**, em 18/03/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Franciely Borges Franco Domiciano, Secretária**, em 19/03/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117108** e o código CRC **4995DA20**.